



PREFEITURA MUNICIPAL
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1.412/81

ALTERA A

LEI Nº. 1.376/80

LEI Nº 1412, DE 21 DE OUTUBRO DE 1981.

Dá nova redação ao art. 2º da Lei Nº -
1376 de 18/09/80, como especifica.

LUIZ GONZAGA AMATO, Prefeito Municipal de
Mococa,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mococa aprovou em Sessão de 13 de outubro de 1981 e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:


Art. 1º - O artigo 2º da Lei Nº 1376 de 18 de setembro de 1980, passa a ter a seguinte redação:.....

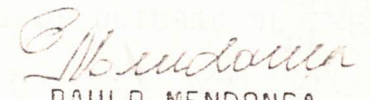
.....
"Art. 2º - Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinar-se-ão à construção e urbanização de Praça Diogo Garcia da Cruz, no Jardim Santa Clara".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 21 DE OUTUBRO DE 1981.


LUIZ GONZAGA AMATO
Prefeito Municipal


DORACY CARLOS MAZIERO
Assessor Jurídico


PAULO MENDONÇA
Diretor do Dep. de Finanças